135/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS HOLLISTER DO BRASIL LTDA E ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.055894/2023-12,RESOLVE:Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Cibelle Susan Sales Batista; Cargo: Chefe de Núcleo, matrícula: 54707, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato nº 133/2023 E N° 135/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.055894/2023-12, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e as empresas HOLLISTER DO BRASIL LTDA E ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Alecsander Ferreira Ayres Filho; Cargo: Farmacêutico, matrícula: 106552, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 12 de março de 2024. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410372801232024

PORTARIA Nº 67/2024 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12064P, resolve APOSENTAR GEMILIA DO SOCORRO CURY DA COSTA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, especialidade Pedagogo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003255, CPF: 182.750.103-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7° da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2° da EC nº 47/2005.

PROVENTOS PROPORCIONAIS DE APOSENTADORIA	
VENCIMENTO COMPARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 10.159,46
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 2.156,23
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, , NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.141/2011 E 4.252/12), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 1.015,94
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 13.331,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY-GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510372801242024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 SRP POR LOTE, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO E A EMPRESA CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA- ME. O presente Termo Aditivo tem por objetivo: a alteração contratual e acréscimos no valor do contrato, conforme as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO), e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), em relação ao Contrato nº 04/2023, este tendo como objeto contratual a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentações, drenagens, canteiros centrais, parques, praças e passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo administrativo de que decorre este Contrato, processo Nº. 00070.001740/2021-09 SAAD SUL e processo do Pregão Eletrônico nº 00051.002458/2022-97. Data: 27/03/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Diogo Vidal Meneses.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700372801252024

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 10 AO CONTRATO Nº 66/2020-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA PACON CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 10 AO CONTRATO Nº. 66/2020-SDU-SUL. OBJETO: O PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORA ADITADO SERÁ ACRESCIDO EM 90 (NOVENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 56 (9298206) E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001097/2024-95, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR.JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR.PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA.

ID: 000700372801262024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/2023– CC II. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003955/2022-50 - SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL. CONTRATADA: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/2023 – CC II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ, ZONA SUL DE TERESINA - PI. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

ID: 000700372801272024

AVISO Nº 9359383, DE 26 DE MARÇO DE 2024. AVISO DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL- SAAD/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.239.044/0001-20, ESTABELECIDA À AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, N° 2630,